



Assunto: Contrato 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara e a pessoa jurídica RWA SERV. ENGENHARIA, ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.459.348/0001-80. Do Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Adoniro Martins de Andrade, no município de Itumbiara - GO. Da Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2026. Do valor do contrato: R\$ 2.990.000,00 (Dois milhões e novecentos e noventa mil reais). Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 100 Da Vigência: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.

Data da Assinatura: 10/09/2026.

ANA FLÁVIA DOS SANTOS
Coordenadora Regional de Educação de Itumbiara

Protocolo 651809

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006010002

Data:

20/01/2026

Nome da empresa: Tetto Construções e Projeto LTDA

Assunto: Contrato

Contrato nº 007/2025 que entre si celebram o Conselho Escolar Cacique Simão Borges, e a pessoa jurídica Tetto Construções e Projeto LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Indígena Cacique Jose Borges, do município de Rubiataba, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ R\$ 39.658,73 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais setenta e três centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2026.

Protocolo 651815

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 46/2026. PROCESSO 202617576002795

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: DUNAS RACE PROMOCOES S A, CNPJ nº 01.121.018/0001-04.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "Vila Sertões 2026" no período de **07 a 31 de agosto de 2026**. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização do estacionamento.

VALOR: o autorizatário pela utilização do Autódromo deverá realizar a contraprestação onerosa em substituição ao

pagamento pecuniário, mediante o fornecimento de equipamento técnico especializado, consistente no FOD BOSS - sistema de varredura de alta velocidade destinado à remoção de detritos da pista do circuito, conforme Despacho nº 2185/SUPINFRA (93720806), inserido nos autos (nº 202617576002795).

VIGÊNCIA: 07 a 31 de agosto de 2026. PORTARIA Nº 181/2026

Designação de Fiscal: Honestino Afonso Xavier, portador do CPF. nº.

***.469.321-**

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO MOURA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 651604

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA nº 917/2026/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, e art. 236, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, nº 201600007004249,

RESOLVE:

Art. 1º - CONDENAR o servidor MURIEL JOSÉ DE MAGALHÃES à penalidade de DEMISSÃO pela prática da infração disciplinar do Artigo 304, inciso XLII, da Lei estadual n.º 10.460/1988;

Art. 2º - DETERMINAR que o servidor MURIEL JOSÉ DE MAGALHÃES permaneça inabilitado para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, consoante previsão do art. 199, inciso IV e § 3º, da Lei estadual nº 20.756/2020;

Art. 3º - DETERMINAR que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante:

I) intime o processado, bem como a defesa que o assistiu, do inteiro teor desta decisão;

II) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar;

III) após o trânsito em julgado deste feito:

a) envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber;

b) remeta cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPC para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

c) destine cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e

d) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na na Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 651751